



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Ciências da Educação - Administração, Regulação e Políticas Educativas (São Tomé e Príncipe)
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Marília Favinha (mfavinha@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este ciclo de estudos traduz um curso de 2º ciclo decorrente da evolução e da consolidação da área de investigação em Administração e Gestão Educacional, que tem sido desenvolvida no Dep. de Pedagogia e Educação, da Univ. de Évora desde 1995. Alicerçado num corpo docente próprio, altamente qualificado, o Curso de Mestrado em CE- Administração, Regulação e Políticas Educativas apresenta o que de mais inovador se faz a nível nacional e internacional.

Este Mestrado proporciona formação pessoal e profissional, sustentada num repertório de conhecimentos e de competências técnicas, que tem como objetivo dotar os futuros mestres de capacidades reflexivas, capazes de conduzir o processo de melhoria eficaz e progressiva das instituições educativas. Pretende potenciar capacidades de liderança transformacional e de desenvolvimento de culturas organizacionais, que possam permitir ser um recurso passível de ser usado como instrumento de governação. Possibilita ainda o exercício do cargo de Diretor de Escola e habilita para o exercício consequente do desempenho de cargos de gestão intermédia e de topo, em escolas e em outros organismos educativos: municípios, organismos estatais, instituições privadas, organizações não-governamentais, etc. Oferece também a possibilidade de continuidade da investigação no Doutoramento em Ciências da Educação, também do Dep. de Pedagogia e educação, da Universidade de Évora, acreditado pela deliberação nº 158/2015 pela A3ES, sem condições, por 6 anos.

4. Saídas Profissionais:

- Carreira Técnica Superior no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e na Administração Autárquica (em Portugal).
- Organizações de Desenvolvimento Local e ONG's .
- O curso beneficia de reconhecimento automático para efeitos da progressão na carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, de acordo com o estipulado em Portugal.

5. N.º Registo do Curso na DGES:

R/A-Cr 38/2016

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/15/00255

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 87 de 5 de maio de 2016, Aviso n.º 5820/2016

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Aplicam-se as normas gerais de acesso estabelecidas no Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março (com as alterações introduzidas pelas Leis 107/2008, de 25 de Junho e 230/2009, de 14 de Setembro, e

pelo DL 115/2013, de 7 de Agosto):

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizados de acordo com os Princípios de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 50%
 - Nível de habilitações: 45%
 - Média da habilitação mais elevada: 20%
 - Área das habilitações: 35%
- Análise curricular: 50%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Formação em competências transversais: 20%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%
 - Importância de cargos desempenhados: 10%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 28

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 15

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
78

14. Línguas Ministradas:

- Português

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Pós-laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

De 2f a 6f, das 18 às 22h e, excepcionalmente, alguns sábados se houver necessidade de ajuste do calendário escolar.

18. Data de início do curso: setembro de 2020

8 de junho de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas